

Boletim de Serviço
nº 948, de 23 de novembro de 2020

Secretaria-Geral

nº 948, segunda-feira, 23 de novembro de 2020

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

SUMÁRIO

CORREGEDORIA-GERAL.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 44, de 23 de novembro de 2020.....	4
Portaria-SEI nº 46, de 23 de novembro de 2020.....	4
RECONDUÇÃO	4
Portaria-SEI nº 45, de 23 de novembro de 2020.....	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 169, de 19 de novembro de 2020.....	5
REVOGAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 171, de 23 de novembro de 2020.....	8
DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE.....	9
GUIA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO DE SARS-COV-2.....	9
Portaria-SEI nº 25, de 18 de novembro de 2020.....	9
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
NOMEAÇÃO	10
Portaria-SEI nº 1430, de 20 de novembro de 2020.....	10
Portaria-SEI nº 1434, de 20 de novembro de 2020.....	10
MOVIMENTAÇÃO	11
Portaria-SEI nº 1431, de 20 de novembro de 2020.....	11
Portaria-SEI nº 1432, de 20 de novembro de 2020.....	11
Portaria-SEI nº 1433, de 20 de novembro de 2020.....	12
REVOGAÇÃO	12
Portaria-SEI nº 1435, de 20 de novembro de 2020.....	12

CORREGEDORIA-GERAL

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 44, de 23 de novembro de 2020

A Corregedora-Geral, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO COSTA FERREIRA, Matrícula Siape nº 1620885 e GUSTAVO SOUSA MATIAS, Matrícula Siape nº 2061370, para atuarem como COMISSÁRIOS e conduzir procedimento de Invesgação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23477.008493/2020-87, por meio da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos dos comissários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Rejane de Castro Del Fiaco

Portaria-SEI nº 46, de 23 de novembro de 2020

A Corregedora-Geral, no uso da competência que lhe conferem os arts. 13 e 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar GISLANE LADEIA BOA SORTE BORGES, Matrícula Siape nº 1902724 e CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1611276, para atuarem como COMISSÁRIOS e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23477.010295/2020-83, por meio da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos dos comissários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Rejane de Castro Del Fiaco

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 45, de 23 de novembro de 2020

A Corregedora-Geral, no uso da competência que lhe confere o art. 13 e art. 15, inciso VI da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designado pela Portaria nº 13 de 19 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 885 de 19 de agosto de 2020, e prorrogada pela Portaria nº 24 de 21 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 906, de 21 de setembro de 2020, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 34, de 21 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 927, de 21 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 23477.006961/2020-89, ante as razões apresentadas no Ofício SEI nº 23, de 20 de novembro de 2020 (10291924).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Rejane de Castro Del Fiaco

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 169, de 19 de novembro de 2020

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 41/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de teste e qualidade de sistemas de informação e portais, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Diego Souza Silva Almeida	2214410
Substituto	Edson Rodrigues Bicca	1765386

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Clayr Madeira De Albuquerque Silva	2214402
Substituto	Hilton Pinheiro Mendes Sobrinho	2070293

III. Fiscal Requisitante de Contrato:

	Nome	Siape
--	------	-------

Titular	Diego Souza Silva Almeida	2214410
Substituto	Edson Rodrigues Bicca	1765386

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Felippe Vilaça Loureiro Santos	1511365

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Definitivo;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de designação da equipe de fiscalização contratual, e revogadas as designações anteriores.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Erlon César Dengo

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 171, de 23 de novembro de 2020

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI 53/2020 (5771130) que designou a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para aquisição de equipamentos de Proteção Individual-EPI considerados pela Organização Mundial de Saúde-OMS, assim como pelo Ministério da Saúde, como essenciais ao atendimento dos pacientes com suspeita ou confirmação de contaminação por coronavírus, e desconstituir a EPC, em razão do sucesso da contratação anterior para o mesmo objeto, que se deu através do processo SEI 23477.001824/2020-58.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E ATENÇÃO À SAÚDE

GUIA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO DE SARS-COV-2

Portaria-SEI nº 25, de 18 de novembro de 2020

O Diretor Substituto de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Administração nº 54, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir o Guia de Investigação de Surto de SARS-CoV-2, conforme documento anexo desta Portaria-SEI.

Parágrafo único. O documento tem o objetivo de orientar gestores e profissionais de serviços de saúde dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh sobre as condutas a serem adotadas para o reconhecimento e a investigação da transmissão intra-hospitalar do SARS-CoV-2, bem como para a prevenção da disseminação do vírus nas unidades de assistência à saúde da Rede Ebserh.

Art. 2º Este documento é instituído no contexto da pandemia em curso da COVID-19, não podendo ser aplicado ou interpretado de forma diversa deste contexto.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Chaves Vieira

[Acesse](#) o Guia de Investigação de Surto de SARS-CoV-2.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 1430, de 20 de novembro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear DIOGENES FLORINDO RAMOS, matrícula Siape nº 1537933, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Contratos, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital de Ensino Dr. Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), da rede Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Abastecimento, junto ao Setor de Logística, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do HU-Univasf, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1434, de 20 de novembro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA MEDEIROS, matrícula Siape nº 2159159, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), da rede Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais, junto ao Setor de Vigilância em Saúde, da Gerência de Atenção à Saúde, do Huol-UFRN, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 1431, de 20 de novembro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, de acordo com a Norma Operacional DGP Nº 01/2017 e o Edital - SEI Nº 01/2019 - Concurso de Movimentação de Pessoal, de ROSILDA DE ALMEIDA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula Siape nº 3037362, do Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1432, de 20 de novembro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, de acordo com a Norma Operacional DGP Nº 01/2017 e o Edital - SEI Nº 01/2019 - Concurso de Movimentação de Pessoal, de SILAS AMANCIO SILVA, Biomédico, matrícula Siape nº 2166531, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS) para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 07 de dezembro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1433, de 20 de novembro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, de acordo com a Norma Operacional DGP Nº 01/2017 e o Edital - SEI Nº 01/2019 - Concurso de Movimentação de Pessoal, de YESSA DO PRADO ALBUQUERQUE, Fisioterapeuta - Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula Siape nº 2188206, do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM) para o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2020.

Rodrigo Augusto Barbosa

REVOGAÇÃO

Portaria-SEI nº 1435, de 20 de novembro de 2020

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo 0000185-80.2020.5.13.0024, 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande - PB, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 576, de 17 de junho de 2020, Boletim de Serviço nº 841, publicado em 17 de junho de 2020, que transferiu LUIZ HENRIQUE FAÇANHA ARAUJO, matrícula Siape nº 3054397, Analista de Tecnologia da Informação, da filial Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG) para a filial Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa